

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 28/020/97
FLS. 44

LEI Nº 766/PMC/97

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMEN-
TÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Fica estabelecido nos termos desta Lei as Diretrizes que abrangerão os Poderes Executivos e Legislativo, para a elaboração do Orçamento Fiscal próprio da Administração Direta e Indireta relativo ao exercício financeiro de 1998.

Parágrafo Único. Integra a presente Lei o anexo 01, que dispõe sobre as prioridades para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 1998.

Art. 2º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transporte, Repasses para Autarquia, e outras que se fizerem necessárias.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, a título de cooperação financeira.

Art. 5º. A manutenção de atividades, bem como, conservação recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.


Art. 6º. Os projetos e obras em andamento e/ou execução terão preferência sobre novos projetos, principalmente sobre aqueles que exijam contrapartida do Município.

Art. 7º. Constituem despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento das necessidades e objetivos do Município, bem como, os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º. Serão previstos recursos necessários para as despesas de capital em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAOAL RO
PROCESSO Nº 28/096/97
PLS 45



CAPÍTULO II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 10. Constituem as receitas do Município, as previstas no Código Tributário Municipal, bem como:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - Das atividades econômicas que por conveniência possa vir a executar;
- III - De transferência por força de mandamento constitucional ou de convênios com unidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - De empréstimo financeiro junto às instituições financeiras, mediante Lei específica, vinculado a obras ou aquisição de equipamentos leves, pesados e pessoal;
- V - Empréstimos tomados por antecipação de receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal

Art. 11. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, como IPTU, Alvarás e outras taxas.

Parágrafo Único. A administração do Município envidará esforços no sentido de diminuir a dívida ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.



CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 12. A preposta orçamentária do Poder Executivo integra o Orçamento do Poder Legislativo, das Autarquias Municipais e dos Fundos Municipais, os quais deverão ser elaboradas pelos respectivos órgãos e encaminhados ao Poder Executivo para comporem o PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, até o dia 30 (trinta) de agosto do corrente ano.

Art. 13. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados, para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo operacional e precatórios judiciais, bem como, a contrapartida de programas financeiros e aprovados por Lei Municipal.

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos pessoais, não poderão exceder o limite de 60 % (sessenta por cento) estabelecido pela Constituição Federal.



Art. 15. Na elaboração do orçamento deverão ser observadas as normas vigentes de classificação das receitas e despesas, bem como, a classificação funcional programática.

Art. 16. Nas alterações de dotações constante do Projeto de Lei Orçamentário, relativas às transferências de dotações entre unidade orçamentária, serão observadas as seguintes disposições:

I - Os créditos suplementares Projetos/Atividades, serão autorizados nos termos do § 1º, incisos I a III, do artigo 43, da Lei 4.320/64;

II - As mensagens do Executivo que encaminhar ao Legislativo, quanto aos pedidos de abertura de créditos adicionais, conterão no que couber, as informações exigidas para o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual não conterá disposições estranhas à previsão da receita, salvo, a autorização para abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Lei.


Art. 18. As operações de crédito, por antecipação da receita contraiada pelo Município, serão totalmente liquidadas até o 6º (sexto) mês do exercício subsequente.

Art. 19. O Orçamento do ano de 1998, obedecerá a estrutura organizacional da Administração, acrescido do fundo especial mantido pelo Município.


Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 04 de julho de 1997.

CAMARA MUNICIPAL DE	CACOAL RO
PROCESSO Nº	28/000/97
FLS.	46


DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Adv. Adjunto - OAB / RO 616

lae
a Presente
04/07/97


**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998**

PROGRAMAS	OBJETIVO
<u>01 PROCESSO LEGISLATIVO</u>	
01.01 - Comemorações, Publicidades, Recepções Oficiais e Participações em Eventos Sociais.	-Atender as ações que visam dar conhecimento ao público dos atos do Poder Legislativo e cumprir protocolo com festividades, recepções e outros.
01.02 - Reforma, ampliação, calçamento e estacionamento do Prédio da Câmara Municipal	-Melhorar as instalações do edifício da Câmara Municipal, efetivando reformas e ampliações necessárias para dar melhor atendimento ao público.
01.03 - Ampliação da frota da Câmara Municipal.	-Equipar a frota do Poder Legislativo com veículos leves, para melhorar a fiscalização do Município e dar melhor atendimento a população
01.04 - Manter e equipar a Unidade.	-Dotar a Câmara Municipal com aquisição móveis e equipamentos necessários para dar melhores condições de funcionamento, manter as atividades na aquisição de materiais de consumo, prestações de serviços e outros que se fizerem necessários
01.05- Mudança ou alteração da Estrutura Organizacional do quadro da Câmara Municipal.	- Dar condições para o melhor funcionamento da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções, e no atendimento aos munícipes;
<u>07. ADMINISTRAÇÃO.</u>	
07.01. Despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta.	-Contratação de Pessoal; -Rescisão de Contrato; -Alteração no quadro de funcionários; -Implantação do P.C.C.S; -Auxilio funeral; -Previdência Municipal; -Auxilio Alimentação; -Pagamento de INSS; -Pagamento de IPERON -Sentenças Judiciais; -Aumento de remuneração -Horas-extras; -Pagamento de PASEP; -Alteração na estrutura administrativa e de carreira com extinção e criação de programa; -Realização de concursos públicos; -Cargos em comissão e função gratificada; -Assistência médica hospitalar; -Acidente de trabalho; -Criação de cargos e alteração de estrutura de carreira,

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998**

PROGRAMAS	OBJETIVO
07.02. Comemorações, Publicidades, Festividades, Recepções e Participações em eventos Sociais.	<ul style="list-style-type: none">- Alteração da estrutura organizacional da Sec. Mun. de Ind. e Comércio e Turismo;- Vale transporte, e outros que se fizerem necessário.
07.03. Construção, ampliação, reforma e conclusão de prédios públicos	<ul style="list-style-type: none">- Levar ao conhecimento da comunidade os atos oficiais deste Executivo, firmar contratos para publicações de atividades oficiais, prestar informações através da imprensa falada, escrita e televisionada, bem como recepção de autoridades governamentais.
07.04. Ampliação da frota municipal e equipamentos para oficina.	<ul style="list-style-type: none">- Reformar e ampliar e concluir prédios, oferecendo melhores condições de funcionamento e conservação e manutenção dos mesmos.
07.05. Equipamentos e Materiais Permanentes	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de veículos leves e pesados, maquinários e equipamentos, manutenção e conservação da frota existente, bem como a locação de veículos e outros que se fizerem necessários.
07.06. Manutenção das atividades.	<ul style="list-style-type: none">- Equipar as Secretarias com os recursos materiais e instrumentais necessários ao desempenho de suas funções.- Concluir os programas de informatização das Secretarias e manutenção dos mesmos;- Melhorar a condição dos trabalhos desenvolvidos, oferecendo ao funcionalismo cursos, treinamentos, seminários, simpósios, encontros e outros que sirvam para o aprimoramento profissional de acordo com cada área;- Aquisição de materiais de limpeza e cozinha;- Aquisição de materiais de consumo, expediente, prestações de serviços e outros;- Atender às necessidades de órgãos ligados indiretamente ao Executivo, como a sub-Prefeitura do Distrito de Riozinho, Junta do Serviço Militar, Cartório Eleitoral, Posto do Correio do Riozinho, e outros que se fizerem necessários;- Aquisição de linhas telefônicas;- Manter a frota da Prefeitura com a aquisição de peças e combustíveis, lubrificantes e outros;



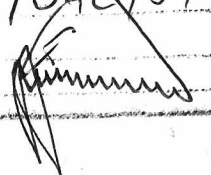
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMAS	OBJETIVO
	<ul style="list-style-type: none"> - Dar apoio através de convênios a associações sem fins lucrativos; - Equipar os servidores com uniformes e equipamentos de trabalho de acordo com suas funções; - Atender os serviços de coleta de lixo domiciliar; - Pagamento de pessoal e encargos àqueles que prestam serviços administrativos do Conselho Municipal da Infância e Adolescências; - Cobrir despesas com contas de água, luz, telefone, correios, fretes e outros; - Dar apoio ao trabalhador no fornecimento de auxílio refeições, lanches e vale-transporte. - Ampliar o acervo da Advocacia Geral do Município, inclusive assinaturas de boletins, jornais, revistas e outros.
<p>08. <u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.</u></p>	
<p>08.01. Amortização da Dívida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Pagar financiamentos de dívidas contratadas com estabelecimentos bancários;
<p>09. <u>PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</u></p>	
<p>09.01-Manter e Equipar as unidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Manter as atividades das unidades com o aperfeiçoamento profissionais de funcionários que participarão de cursos, seminários, simpósios, encontros e outros; -Transferir recursos para entidades e associações sem fins lucrativos. -Aquisição de material de consumo, expediente, permanente, serviços de terceiros e outros. -Levantamento da area urbana do Município, inclusive novo cadastramento e Plano Diretor. -Aquisição de Imóveis e indenizações. -Contratação de serviços técnicos profissionais que fizerem necessários.
<p>14-<u>PRODUÇÃO VEGETAL.</u></p>	
<p>14.01 -Patrulha Agrícola Mecanizada</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Adquirir, Equipar e Manter a Patrulha Agrícola desta Prefeitura com aquisição de maquinários necessários ao bom desempenho da Administração no Atendimento ao produtor Rural



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMAS	OBJETIVO
<p>14.02- Equipamentos e Materiais Permanentes.</p> <p>14.03- Manutenção das Atividades</p> <p>14.04- Fomento e Apoio à Produção</p>	<p>- Equipar a Unidade com equipamentos de trabalhos que se fizerem necessários.</p> <p>- Manter a Patrulha Agrícola na mecanização de capoeiras, construções de represas, terreirões e carriadores.</p> <p>- Aquisição de combustíveis, peças, lubrificantes e outros que se fizerem necessários.</p> <p>- Produzir e distribuir mudas;</p> <p>- Adquirir e distribuir sementes fertilizantes, corretivos e outros que se fizerem necessários;</p> <p>- Fornecer apoio técnico, financeiro e transporte de insumo visando desenvolver as atividades agropecuárias.</p>
<p>18. <u>PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</u></p>	
<p>18.01. Manter e equipar a unidade</p>	<p>- Equipar a unidade com os equipamentos que se fizerem necessários;</p> <p>- Firmar convênios com órgãos ligados ao setor agropecuário, para prestarem acompanhamento técnico aos projetos implementados pela Prefeitura Municipal, bem como, com as associações de produtores rurais, e entidades de classe.</p> <p>- Dar continuidade e desenvolver as atividades da agricultura;</p> <p>- Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária beneficiando mini e pequenos produtores.</p>
<p>41. <u>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.</u></p>	
<p>41.01. Construção de pré-escolar, ampliação e reforma dos pré-escolares Luiz Lenzi e Professor Augustinho Góes de Oliveira, e construção de muro na Escola Profº Augustinho Góes de Oliveira.</p>	<p>- Proporcionar mais segurança aos alunos;</p> <p>- Atender ao crescimento da demanda infantil</p>
<p>41.02. Equipamentos e materiais permanentes.</p>	<p>- Equipar as unidades de trabalho com os equipamentos necessários.</p>

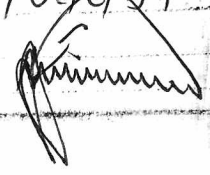
PROCESSO 51
 ILS


DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMAS	OBJETIVO
41.03. <i>Mamutenção das atividades.</i>	- <i>Manter as unidades de pré-escolar com a aquisição de material didático, alimentação, parque infantil, consumo e outros</i>
42. ENSINO FUNDAMENTAL.	
42.01. <i>Ampliação da frota.</i>	- <i>Aquisição de veículos para dar condições de transporte aos professores, para melhor o atendimento do ensino pré-campo, a supervisão escolar, aos alunos da escola pólo e a distribuição de merenda e material escolar.</i> - <i>Aquisição de ônibus para transporte de alunos.</i>
42.02. <i>Aquisição e desapropriação de bens imóveis.</i>	- <i>Aquisição de terrenos para construção de unidades escolares.</i>
42.03. <i>Construção, ampliação, reformas e construções de unidade escolares com 01, 02 ou mais salas em alvenaria ou madeira.</i>	- <i>Atender ao crescimento da demanda escolar e a conservação a rede física, construção, ampliação, reforma e construção das escolas que se fizerem necessárias.</i>
42.04. <i>Construção de residência para educadores.</i>	- <i>Oferecer aos educadores condições de moradia no local de trabalho, bem como, proteção do imóvel público.</i>
42.05. <i>Alimentação escolar</i>	- <i>Aquisição de merenda escolar para atender aos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino.</i>
42.06. <i>Formação de hortas comunitárias e construção de estufas para formação de hortas escolares.</i>	- <i>Beneficiar a comunidade estudantil na complementação da merenda escolar, proporcionando maior enriquecimento alimentar.</i>
42.07. <i>Construção, ampliação e reformas de prédios públicos.</i>	- <i>Dar melhores condições de funcionamento</i>
42.08. <i>Equipamentos e materiais permanentes</i>	- <i>Equipar as unidades escolares com equipamentos necessários para um bom funcionamento</i> - <i>Aquisição de três (03) linhas telefônicas para atender os seguintes locais - Escola Francisca Pereira da Silva - Almoixerifado - SEMEC</i> - <i>Aquisição de três (03) computadores para atender os seguintes locais - Supervisão Escolar - Escrituração e para Almoixerifado</i> - <i>Aquisição de computadores e equipamentos necessários para a informatização das escolas Auta Raupp e Cláudio Manoel da Costa;</i> - <i>Aquisição de equipamentos e acervo para Bibliotecas Escolares;</i> - <i>Aquisição de TV e Video para as Unidades Escolares.</i>
42.09. <i>Mamutenção das atividades</i>	- <i>Atender ao ensino fundamental nas várias unidades;</i> - <i>Contratação de pessoal;</i>

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998**

PROGRAMAS	OBJETIVO
	<ul style="list-style-type: none"> -Dar assistência a alunos com tratamento médico oftalmológico, odontológico, bem como, aquisição de óculos, alimentação, material de consumo, uniformes e assistência social; -Manutenção do Pró-Campo, locação de veículos, auxílio alimentação e vale transporte, transferência a entidades e associações, aquisição de fitas de vídeo e livros didáticos e de literatura, manutenção e instalações de parques recreativos; -Mudança na estrutura organizacional da Secretaria; -Criação do Estatuto do Magistério e do Conselho Municipal de Educação; -Criação do Plano de Cargos Carreira e Salários; -Conceder convênios a instituições envolvidas com o ensino fundamental; -Conceder suprimento de fundos a instituições envolvidas com o ensino fundamental; --Contratação de serviços de ministrantes para treinamentos aos profissionais da Educação; -Oferecer alimentação aos encontros pedagógicos e treinamentos; -Aquisição de materiais de consumo e outros;
42.10. Construções de parques recreativos e quadras esportivas	- Dotar as escolas de metas incentivadores do desenvolvimento físico e social do educando
42.11. Implantação do Fundo Municipal de Educação.	- Atender à legislação vigente, que se refere à transferência de recursos financeiros
42.11.01. Manutenção da atividade.	- Manter a atividade com o que se fizer necessário.
42.11.02. Equipamentos e Materiais permanentes	- Dotar a unidade com o que se fizer necessário
42.12. Construção do Centro de Treinamento	-Proporcionar condições de ambiente de estudo para professores e técnicos em educação, bem como melhores condições para professores realizarem encontros pedagógicos.
42.13. Construção de tanques para Piscicultura	- Beneficiar a clientela estudantil na complementação da merenda escola, com prioridade à Escola Agrícola;



**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998**

PROGRAMAS	OBJETIVO
42.14. Construção de apiário para Apicultura.	- Beneficiar a comunidade estudantil das escola de 1º grau na produção de mel, prioritariamente na Escola Agrícola.
<u>43 ENSINO MÉDIO.</u>	
43. 01.Equipamentos e materiais permanentes	-Equipar as unidades ensino médio.
43.02.Manutenção da atividade	-Manter as unidades com materiais didáticos, consumo e outros
43.03.Formação de mão-de-obra e treinamentos.	-Melhoria da qualidade de mão-de-obra com cursos profissionalizantes através de convênios com Senai, Senac, Sebrai, Unir e Outros
43.04. Implantação de Tele-Salas.	- Suprir carências do setor rural a nível de ensino médio.
<u>44. ENSINO SUPERIOR</u>	
44. 01 Manutenção das atividades.	-Atender ao ensino superior oferecendo suporte necessário para o seu bom funcionamento.
<u>46.EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</u>	
46.01-Participação do Município na manutenção da Autarquia Municipal de Esporte e Cultura-AMEC.	-Transferir recursos para AMEC, com finalidade de incentivar o Esporte e a Cultura, na construção de quadras, ginásios e outras despesas com pessoal, aquisição de material de consumo e outros.
46.02-Ampliação e conservação Estádio Municipal.	Realizar melhoria no Estadio Municipal
46.03.Construção e Recuperação de quadras poliesportivas comunitárias.	-Reforma e iluminação de quadras poliesportivas que se fizerem necessarias.
<u>47-ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS</u>	
47.01.Concessão de bolsas	-Conceder bolsas de estudos
47.02.Aquisição de transporte escolar	-Dar condições de transporte a Educandos.
<u>48.CULTURA.</u>	
48.01.Construção, ampliação, reforma e instalação de prédios para bibliotecas públicas na sede e distrito.	-A fim de promover o desenvolvimento Social e Cultura da população, oferecendo meios de pesquisas e laser.
48.02.Manutenção das atividades.	-Ampliar o acervo das bibliotecas
48.03.Prosseguimento na Construção do Centro Cultural.	-Dar continuidade as obras do Centro Cultura.
48.04.Manutenção das Atividades.	-Manter as atividades Culturais

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMAS	OBJETIVO
48.05. Equipamento e Material permanente	-Equipar o Centro Cultural de forma a oferecer o bom funcionamento das atividades
<u>49. EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>	
49.01. Programa de Educação para excepcionais.	-Oferecer assistência educacional a excepcionais.
<u>51. ENERGIA ELÉTRICA</u>	
51.01. Extensão e ampliação da eletrificação rural.	-Estender e ampliar as redes de energia elétrica rural, proporcionando aos produtores condições de verticalização da produção. - Ampliação da rede de energia elétrica do setor propespiridade e onde se fizer necessário;
<u>60. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.</u>	
60.01. Construção de abrigos para passageiros.	- Oferecer abrigos para usuários de transporte coletivo.
60.02. Dar continuidade nas obras da marginal da Av. Castelo Branco.	- Proporcionar à população maior segurança devido ao grande fluxo de veículos leves e pesados na BR 364.
60.03. Prosseguimento das obras do novo cemitério.	- Concluir a obra do cemitério localizado na Linha 06
60.04. Extensão e ampliação da rede de iluminação pública e da rede de energia elétrica.	- Levar energia elétrica às áreas necessárias, bem como assegurar a iluminação pública em toda a área urbana
60.05. Construção e ampliação da rede de água e esgoto.	- Dar prosseguimento às obras da rede de esgoto e da rede de água deste município; - Participação nas obras de ligações de água;
60.06. Infra estrutura na área urbana.	- Dar continuidade nas obras de infra estrutura tais como: - Implementar os serviços de micro-bacias, canalização de córregos, cascalhamento, pavimentação asfáltica, drenagem, bloqueamento, patrolamento, execução de meio-fio, galerias, boca-de-lobo, calçadas, guias, sargas, clacação público; - Estacionamento nas ruas e avenicas; - Implementação de trevos e novas vias urbanas; - Construção de pontes, bueiros e outros que se fizerem necessários;

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998**

PROGRAMAS	OBJETIVO
60.07. <i>Manutenção dos serviços urbanos.</i>	- Conservação de cemitérios, limpeza de vias urbanas, manutenção e conservação da iluminação pública, água e esgoto, reforma e conservação de pontes, melhoria fiscal de vias urbanas e rodovias (trevos), contratação de serviços e outros;
60.08. <i>Manutenção das atividades.</i>	- Manter e equipar as unidades com equipamentos de trabalho e materiais de consumo, e outros que se fizerem necessários;
60.09. <i>Transferir recursos financeiros para o Funrebom.</i>	- Suprir o Funrebom dos recursos financeiros necessários ao desempenho de suas funções;
62. <u>INDÚSTRIA.</u>	
62.01. <i>Manutenção das atividades</i>	- Manter as atividades com a aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e outros necessários
62.02. <i>Infra estrutura na área do parque industrial</i>	- Ampliação da área do parque industrial; - Ampliação dos serviços de energia elétrica, água potável e esgoto; - Construção de guias, sargetas, drenagens e outros que se fizerem necessários.
63. <u>COMÉRCIO.</u>	
63.01. <i>Aquisição de área e implantação de infra estrutura para instalação do camelódromo.</i>	- Ordenar o funcionamento do comércio informal; - Dotar a área de infra estrutura básica necessária ao seu funcionamento.
75. <u>SAÚDE.</u>	
75.01. <i>Ampliar e equipar o Hemocentro.</i>	- Colocar à disposição da população da região, sangue devidamente analisado, qualificado e dentro dos padrões de saúde.
75.02. <i>Aquisição de veículos, equipamentos especializados e outros materiais permanente.</i>	- Equipar as unidades de saúde com materiais e equipamentos que se fizerem necessários;
75.03. <i>Manutenção das atividades.</i>	- Dar continuidade aos programas em desenvolvimento, manter as unidades com aquisição de materiais de expediente, consumo, serviços e outros que se fizerem necessários

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

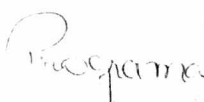
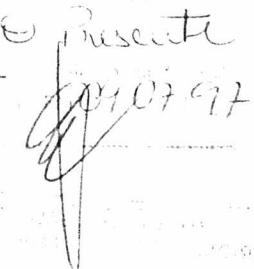
PROGRAMAS	OBJETIVO
75.04. Transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde.	- Dotar o Fundo Municipal de Saúde das condições necessárias ao cumprimento de suas funções.
75.5. Construir e equipar clínica de fisioterapia e terapia ocupacional	- Atender a vasta clientela que necessita de tratamento fisioterápico e reabilitação física
75.6. Ampliar o Hospital Municipal Materno Infantil.	- Separar o atendimento dos programas específicos de doenças transmissíveis do ambulatório
76. <u>SANEAMENTO.</u>	
76.01. Participação do município na manutenção do SAAE.	- Transferir recursos financeiros para manutenção do SAAE;
76.02. Ampliação da área física da Oficina Municipal de Saneamento.	- Implementar a capacidade de produção da Oficina para melhor atender às necessidades da população carente.
77. <u>PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE.</u>	
77.01. Dragagem de rios e córregos, galerias e saneamento ambiental.	- Desenvolver obras de limpeza de leitos de rios e córregos que cortam o município para evitar inundações durante o período chuvoso.
77.02. Construção, ampliação e reforma de praças, jardins e bosques;	- Criar espaços de lazer para a população sem agredir o meio-ambiente;
77.03. Implantação de projetos paisagísticos;	- Desenvolver ações que venham de encontro aos interesses da população;
77.04. Criação do jardim botânico.	- Implantar o jardim botânico, não só para visitação pública e promoção do município, mas, também, para ser utilizado como apoio à educação ambiental, tanto para alunos como para educadores
78. <u>PROTEÇÃO AO TRABALHADOR</u>	
78.01. Proteção ao Trabalhador	- Dar apoio ao trabalhador com cestas básicas, vale refeições, vale transporte e outros que se fizerem necessários.
81. <u>ASSISTÊNCIA.</u>	
81.01. Manutenção da Casa da gestante	- Assistir as gestantes no combate a desnutrição, acompanhamento e orientação do pré-natal ao pós parto
81.02. Manter e Equipar as Unidades.	- Manter e equipar as atividades com aquisição de material de consumo, expediente, permanentes, serviços de terceiros e outros que se fizerem necessários.
	- Aquisição de cestas básicas, distribuição de medicamentos, despesas com passagens, assistência social e educacional

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMAS	OBJETIVO
81.03. Cursos e Treinamentos.	-Promover a capacitação do corpo técnico ligado a assistência Social do Município.
81.04. Repasse ao Fundo para Infância e adolescência.	-Cobrir despesas com ações desenvolvidas pelo Fundo, tais como: Assistência a Criança e ao adolescente na área de Saúde, Educação e profissionalização e outros que se fizerem necessário
81.05. Repasse ao Fundo de Assistência Social.	-Cobrir despesas com ações desenvolvidas pelo Fundo, tais como: Assistência ao portador de deficiência, assistência ao idoso e outros que se fizerem necessários.
81.6. Construir e equipar a Casa de Passagem (Abrigo pra Menores que cometem atos infracionais)	- Cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (Que manda separar o adolescente que comete atos infracionais do adulto criminoso)
82. <u>PREVIDÊNCIA.</u>	
82.01. Previdência social à inativos e pensionistas.	Atender dispositivos legais.
84. <u>PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.</u>	
84.01. Pasp.	- Atender dispositivos legais.
87. <u>TRANSPORTE AÉREO.</u>	
87.01. Ampliação e reforma do Aeroporto Municipal.	- Dar melhores condições de pouso e atendimento aos passageiros;
88. <u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO.</u>	
88.01. Construção e reforma de pontes e bueiros, recuperação de estradas vicinais e abertura de travessões.	- Facilitar o escoamento da produção agropecuária - Proporcionar melhores condições trafegabilidade para a população.
88.02. Manutenção das atividades.	- Manter e recuperar estradas vicinais, recuperar pontes, bueiros, abrir travessões, implementar o serviço de cascalhamento, patrolamento e sinalização - Adquirir peças, combustíveis e lubrificantes, produtos alimentícios e outros; - Equipar a unidade com materiais de trabalho e outros necessário.

 20/07/97